

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS/PR**

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Elaborado por: Juliana Karin Carneiro de Ramos.

Finalidade exclusiva para: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS/PR.

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente Política de Privacidade contém informações sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção dos dados pessoais dos usuários, com a finalidade de demonstrar absoluta transparência quanto ao assunto e esclarecer a todos interessados sobre os tipos de dados que são coletados, os motivos da coleta e a forma como os usuários podem gerenciar ou excluir as suas informações pessoais.

Esta Política de Privacidade aplica-se a todos os usuários e aos operadores de dados pessoais do *SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS/PR*, operadores estes que atendem estritamente aos requisitos constantes na LGPD e possuem constantes qualificações acerca do desempenho da atividade-fim da serventia.

O presente documento foi elaborado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), com o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) e com o Provimento nº 149 de 2023, em específico o Título VI. Ainda, reservamos o direito de modificar essa Política de Privacidade a qualquer momento, então, é recomendável que o usuário e visitante revise-a com frequência.

Ao utilizar o serviço ou fornecer informações pessoais após eventuais modificações, o usuário e visitante demonstra sua concordância com as novas normas.

## **APRESENTAÇÃO**

O **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.996.715/0001-30, com endereço na Avenida Camilo Di Lellis, nº 348, sala nº112, Centro, Pinhais-PR, CEP 83323-000 representada por seu Registrador, atua no mais rigoroso controle de legalidade.

A Lei n. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e o Provimento nº 149 de 2023 possuem o escopo de fortalecer a proteção da privacidade dos titulares dos dados.

Atendendo os requisitos legais, bem como das normativas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, elaborou-se a presente política de privacidade nos termos seguintes.

A proteção dos dados pessoais é de extrema importância para nós, e estamos comprometidos em garantir a segurança e a privacidade das informações que nos são fornecidas. Agradecemos por confiar em nossos serviços.

## INTRODUÇÃO

Os dados pessoais estão presentes em todos os atos praticados nos Registros de Imóveis, devendo ser observado o correto tratamento de forma a evitar a insurgência de incidentes.

Para auxiliar o correto tratamento dos dados pessoais, a presente política de privacidade obedece aos mais diversos princípios mencionados no art. 6 da Lei n. 13.709/18, entre eles:

1. **Boa-fé:** garantia de integridade e honestidade em todas as informações prestadas a respeito do tratamento dos dados pessoais;
2. **Finalidade:** todos os dados serão utilizados com propósitos específicos, explícitos e informados ao titular dos dados;
3. **Adequação:** justificção e garantia de que os dados coletados serão condizentes com o Registro de Imóveis de Pinhais-PR, não utilizando dados desnecessários para a realização dos atos;
4. **Limitação:** utilizamos o menor número de dados pessoais para a realização dos serviços e todos os dados coletados passaram e passam por uma análise crucial de necessidade, sempre priorizando a limitação dos dados;
5. **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento;
6. **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
7. **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras e precisas sobre a utilização de seus dados;
8. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de informações;

9. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
10. **Não discriminação:** impossibilidade da utilização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
11. **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção das medidas de prevenção e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## DEFINIÇÕES

### 1) Sobre os conceitos de dados:

- Dado pessoal: qualquer informação pertinente a identificação de um indivíduo. Exemplo: nome, CPF, RG, endereço, telefone, entre outros;
- Dado pessoal sensível: dados pessoais que se relacionam com aspectos íntimos da personalidade. Exemplo: dado pessoal sobre origem racial, étnica, convicção religiosa, opinião política, dado referente à saúde, entre outros;
- Dado anonimizado: dado pessoal modificado ou removido de forma a não conseguir identificar mais uma pessoa;
- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, um suporte eletrônico ou físico.

### 2) Sobre as atribuições:

- Titular: pessoa natural detentora dos dados pessoais objetos de tratamento;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referente ao tratamento de dados pessoais. No *SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS-PR* o controlador é o Registrador, **JOSÉ EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES**.
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Em conformidade com o disposto no art. 88 do Provimento nº 149 de 2023 e no art. 41, § 1º da Lei n. 13.709/18 (LGPD), **informa-se o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, forma de contato, bem como suas atribuições.**

Encarregada: **JULIANA KARIN CARNEIRO DE RAMOS.**

E-mail: [lqpg@ripinhais.com.br](mailto:lqpg@ripinhais.com.br)

Celular: (41) 9 9861-7264

Telefone: 3033-6323

Atribuições:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

## COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Na atividade-fim das serventias notariais, é obrigatório o envio de relatórios à determinadas entidades, como por exemplo, nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, comunicações ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) ou por outro meio que venha a substituí-lo, ou ainda, as comunicações de óbito à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública da unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade, dentre outros previstos em legislação específica. No Tabelionato de Notas tem-se outras diversas comunicações previstas em lei, como por exemplo a lavratura de testamento à CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos.

Todos os compartilhamentos de dados pessoais para cumprimento de obrigação legal possuem relação com a atividade-fim dos serviços notariais e registrais, podendo o notário ou registrador realizá-los dentro dos limites estabelecidos pelo legislador.

Exemplos de compartilhamento de dados utilizados nos Registros de Imóveis são aqueles repassados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), qual tem a função principal de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, e a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), qual tem função de informar as operações imobiliárias realizadas.

Todos os dados compartilhados estão de acordo com a Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e, em específico, aos arts. 101 e 102, segue:

*Art. 101. O compartilhamento de dados com centrais de serviços eletrônicos compartilhados é compatível com a proteção de dados pessoais, devendo as centrais observar a adequação, necessidade e persecução da finalidade dos dados a serem compartilhados, bem como a maior eficiência e conveniência dos serviços registrais ou notariais ao cidadão.*

*Parágrafo único. Deverá ser dada preferência e envidados esforços no sentido de adotar a modalidade de descentralização das bases de dados entre a central de serviços eletrônicos compartilhados e as serventias, por meio do acesso pelas centrais às informações necessárias para a finalidade perseguida, evitando-se a transferência de bases de dados, a não ser quando necessária para atingir a finalidade das centrais ou*

*quando o volume de requisições ou outro aspecto técnico prejudicar a eficiência da prestação do serviço.*

*Art. 102. O compartilhamento de dados com órgãos públicos pressupõe lei ou ato normativo do órgão solicitante, ou convênio ou outro instrumento formal com objeto compatível com as atribuições e competências legais da atividade notarial e registral.*

*§ 1.º O compartilhamento deverá ser oferecido na modalidade de fornecimento de acesso a informações específicas adequadas, necessárias e proporcionais ao atendimento das finalidades presentes na política pública perseguida pelo órgão, observando-se os protocolos de segurança da informação e evitando-se a transferência de bancos de dados, a não ser quando estritamente necessária para a persecução do interesse público.*

*§ 2.º Caso o registrador ou o notário entenda haver desproporcionalidade na solicitação de compartilhamento de dados pelo órgão público, deverá consultar a Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 24 horas, oferecendo suas razões, à luz do disposto neste artigo.*

## **ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

A Lei dos Registros Públicos trata de enumerar todas as atribuições dos Oficiais de Registro, sendo que, todas as atividades nela constantes, podem ser livremente desempenhadas pelos Oficiais.

O art. 16 da Lei n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) prevê que os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados:

- a) a lavrar certidão do que lhes for requerido;
- b) a fornecer às partes as informações solicitadas.

A mesma lei, em seu art. 17, dispõe que qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

Mas o art. 100 do Provimento nº 149 de 2023 estabelece que:

*Art. 100. Em caso de requerimento de certidões por meio da telemática, havendo necessidade de justificação do interesse na certidão, o solicitante será identificado por meio idôneo, reconhecido pela entidade responsável pela tramitação do serviço eletrônico compartilhado da respectiva especialidade cartorial.*

E como pelas normas da Justiça, a lei especial prevalece sobre a lei geral, quando necessário, será entregue um requerimento para que o indivíduo diga a finalidade pela qual deseja a certidão solicitada. Requerimento este que será digitalizado e eliminado (triturado).

Ainda, tem-se a Lei n. 8.935/94 a qual regulamentou o art. 236 da Constituição Federal do Brasil, a qual prevê todas as atribuições dos notários e registradores. Assim, todos os atos praticados pelos notários e registradores são aqueles dispostos em lei.

## **DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**

O titular do dado pessoal possui diversos direitos previstos da LGPD. Dentre eles, mencionam-se:

- I. confirmação da existência de tratamento;
- II. acesso aos dados;
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;
- V. portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

Ainda, o titular do dado pessoal possui direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a Autoridade Nacional. O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

O canal de comunicação entre o titular do dado pessoal e o encarregado *JULIANA KARIN CARNEIRO DE RAMOS* se dá pelo e-mail [lgpd@ripinhais.com.br](mailto:lgpd@ripinhais.com.br).

Através deste canal, pode o titular requerer qualquer informação inerente a seus direitos, esclarecer eventuais dúvidas acerca do tratamento, através de requerimento expresso pelo titular ou representante legal, o qual terá retorno conforme prazos e termos previstos em regulamento.

## **TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

As serventias extrajudiciais, dentro das suas atribuições, podem tratar dados relativos às crianças e adolescentes sempre que relacionado à atividade-fim notarial e dentro dos limites legais.

## **TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Os dados coletados para atividade-fim da serventia permanecerão em seus arquivos, sendo que os livros de assentos de registros não possuem previsão para sua eliminação, uma vez serem indispensáveis à organização da sociedade.

Apenas nas hipóteses de expressa previsão legal os arquivos constantes nas serventias extrajudiciais podem ser descartados.

O art. 16 da LGPD, corroborando com a necessidade de atendimento às leis específicas, traz que:

Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador [...].

Assim, poderá o notário ou registrador permanecer com os dados coletados para o desempenho das atividades, conforme previsão legal.

## COOKIES OU DADOS DE NAVEGAÇÃO

O *SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS-PR* faz uso de Cookies, que são arquivos de texto enviados pela plataforma ao seu computador e que nele se armazenam, que contém informações relacionadas à navegação do site. Em suma, os Cookies são utilizados para aprimorar a experiência de uso.

Ao acessar nosso site e consentir com o uso de Cookies, você manifesta conhecer e aceitar a utilização de um sistema de coleta de dados de navegação com o uso de Cookies em seu dispositivo.

*A serventia utiliza os seguintes Cookies:*

- **Necessários**: essenciais para o funcionamento do site, sem eles o site não funcionaria adequadamente. (Ex.: acesso a áreas seguras do site, segurança das informações, disponibilização da legislação pertinente etc);
- **Estatísticos**: também conhecidos como *analytics*, traduzem as interações dos visitantes ao nosso sítio eletrônico em relatórios que detalham o comportamento de forma anonimizada.
- **Funcionais**: que ajustam o site a serviços de terceiros com o vínculo ao seu perfil em redes sociais, comentários no site, chats entre outros.

Você pode, a qualquer tempo e sem nenhum custo, alterar as permissões, bloquear ou recusar os Cookies. Todavia, a revogação do consentimento de determinados Cookies pode inviabilizar o funcionamento correto de alguns recursos da plataforma.

Para gerenciar os cookies do seu navegador, basta fazê-lo diretamente nas configurações do navegador, na área de gestão de Cookies.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

A presente política de privacidade foi elaborada em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, sendo revisada continuamente e podendo sofrer atualizações sempre que necessário for.

Todos os operadores de dados pessoais do **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS/PR** atendem estritamente aos requisitos constantes na LGPD e possuem constantes qualificações acerca do desempenho da atividade-fim da serventia.

Se você ainda possui questionamentos sobre a forma como seus dados pessoais são tratados, entre em contato com:

E-mail: [lgpg@ripinhais.com.br](mailto:lgpg@ripinhais.com.br)

ENCARREGADA: ***JULIANA KARIN CARNEIRO DE RAMOS.***